



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Recuperação Judicial nº 5000531-34.2021.8.24.0062**  
**1ª Vara da Comarca de São João Batista/SC**

Recuperandas:

N & C Indústria de Calçados Ltda  
e demais Devedoras

**Dezembro de 2021**

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| 1. Introdução.....                                  | 3  |
| 1.1. Considerações Preliminares.....                | 4  |
| 1.2. Recomendação CNJ.....                          | 5  |
| 1.3. Estágio Processual.....                        | 7  |
| 1.4. Cronograma Processual.....                     | 9  |
| 1.5. Eventos do Mês.....                            | 11 |
| 2. Informações sobre as Recuperandas.....           | 12 |
| 2.1. Histórico.....                                 | 13 |
| 2.2. Estrutura Societária.....                      | 14 |
| 2.3. Quadro Funcional.....                          | 19 |
| 2.4. Reunião com a Administração.....               | 20 |
| 3. Créditos.....                                    | 22 |
| 3.1. Créditos Concursais.....                       | 23 |
| 3.2. Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal..... | 24 |
| 3.3. Créditos Extraconcursais - Outros.....         | 25 |
| 4. Análise Financeira – Indústria.....              | 26 |
| 5. Análise Financeira – Varejo.....                 | 36 |
| 6. Análise Financeira – STS Participações.....      | 42 |
| 7. Informações Adicionais.....                      | 44 |
| 8. Anexos.....                                      | 46 |
| 9. Glossário.....                                   | 54 |



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Estágio Processual
- 1.4. Cronograma Processual
- 1.5. Eventos do Mês



## 1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe Técnica: (i) tomou como boas e válidas as informações gerenciais encaminhadas pelos representantes das Recuperandas; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração destas sobre os seus negócios e operações.

Importa também referir que a administração e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na

Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Cumpre destacar que os demonstrativos contábeis consolidados que serão apresentados neste relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras. Os balancetes contábeis disponibilizados não estavam assinados pelo contador responsável. Esta Equipe solicitou tais documentos e os apresentará no próximo Relatório Mensal de Atividades.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes das Recuperandas que a prestação de contas mensal deve ocorrer até o dia **20 do mês subsequente**. Até o presente momento, as informações foram disponibilizadas sem nenhuma objeção e de forma tempestiva.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.

## 1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da [padronização dos relatórios mensais de atividades](#) apresentados pelo administrador judicial (Recomendação n.º 72).

À vista disso, esta Equipe Técnica apresenta na [página seguinte um resumo com as principais recomendações do Conselho](#), avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e, quando aplicável, indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório.



## 1.2 Recomendação CNJ

|               | Recomendação   | Aplicável? | Página |
|---------------|--|------------|--------|
| 2.2.1         | Houve alteração da atividade empresarial?                              | Não        |        |
| 2.2.2         | Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não        |        |
| 2.2.3         | Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?                      | Não        |        |
| 2.2.4         | Quadro de funcionários   | Sim        | 19     |
| 2.2.4.1       | Número de funcionários/colaboradores total                             | Sim        | 19     |
| 2.2.4.1.1     | Número de funcionários CLT   | Sim        | 19     |
| 2.2.4.1.2     | Número de pessoas jurídicas  | Sim        | 19     |
| 2.2.5         | Análise dos dados contábeis e informações financeiras                  | Sim        | 26     |
| 2.2.5.1       | Ativo (descrição / evolução)   | Sim        | 26     |
| 2.2.5.2       | Passivo  | Sim        | 26     |
| 2.2.5.2.1     | Extraconcursal   | Sim        | 24/25  |
| 2.2.5.2.1.1   | Fiscal   | Sim        | 24     |
| 2.2.5.2.1.1.1 | Contingência   | Sim        | 47     |
| 2.2.5.2.1.1.2 | Inscrito em dívida ativa   | Sim        | 24     |
| 2.2.5.2.1.2   | Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios                      | Sim        | 25     |
| 2.2.5.2.1.3   | Alienação fiduciária   | Sim        | 25     |
| 2.2.5.2.1.4   | Arrendamentos mercantis  | Não        |        |

|                | Recomendação  | Aplicável? | Página |
|----------------|---|------------|--------|
| 2.2.5.2.1.5    | Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)  | Sim        | 25     |
| 2.2.5.2.1.6    | Obrigação de fazer  | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.7    | Obrigação de entregar   | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.8    | Obrigação de dar  | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.9    | Obrigações ilíquidas  | Sim        | 47     |
| 2.2.5.2.1.10.  | N/A   | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.10.1 | Justificativa   | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.10.2 | Observações   | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11   | Pós ajuizamento da RJ   | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11.1 | Tributário  | Sim        | 47     |
| 2.2.5.2.1.11.2 | Trabalhista   | Sim        | 47     |
| 2.2.5.2.1.11.3 | Outros  | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11.3 | Observações   | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11.4 | Observações / Gráficos  | Não        |        |
| 2.2.6          | Demonstração de resultados (evolução)   | Sim        | 30     |
| 2.2.6.1        | Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) | Sim        | 30     |
| 2.2.7          | Diligência nos estabelecimentos da recuperanda  | Não        |        |
| 2.2.8          | Controle de pagamentos dos credores concursais  | Não        |        |
| 2.2.8.1        | N/A   | Não        |        |
| 2.2.8.2        | Anexar documentos   | Não        |        |
| 2.2.9          | Observações   | Não        |        |
| 2.2.10         | Anexos  | Sim        | 46     |
| 2.2.11         | Eventos do mês  | Sim        | 11     |

## 1.3 Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 10/02/2021 por um grupo econômico em litisconsórcio ativo dedicado à produção industrial de calçados das marcas “Contramão”, “Maria Caramelo” e “Bellavine”, com atuação também no varejo calçadista (Evento 1).

Distribuída a petição inicial, sobreveio despacho determinando a realização de perícia prévia, nos termos da Recomendação nº 57/2019 do CNJ, para constatar a adequação da documentação apresentada e as reais condições de funcionamento das Empresas.

Com a entrega do Laudo de Perícia Prévia (Evento 40), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial em 25/02/2021 (Evento 43), nomeando-se esta Equipe Técnica para o cargo de Administradora Judicial.

No mesmo despacho, autorizou-se a consolidação substancial de ativos e passivos das requerentes por integrarem o mesmo grupo econômico e preencherem os requisitos do art. 69-J da Lei nº 11.101/2005.

Sendo assim, tendo como *dies a quo* a data da decisão que deferiu o processamento, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (*stay period*), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, findará em 28/05/2021.

As correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005, foram remetidas logo após a investidura no encargo. O edital de que trata o art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/0005, foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25/03/2021, considerando-se publicado no dia 26/03/2021, marco do início da fase administrativa de verificação de créditos conduzida pela Administração Judicial.

Assim sendo, a Administração Judicial analisou todas as habilitações e as divergências recebidas, bem como os documentos e registros contábeis que atestam a higidez dos créditos declarados pelas Recuperandas, entregando, em 04/06/2021, as relações de credores de que trata o art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Concomitantemente, dentro do prazo legal, em 07/05/2021, as Recuperandas apresentaram o plano de recuperação judicial.

A Administração Judicial analisou as habilitações e as divergências recebidas, bem como os documentos e registros contábeis que atestam a higidez dos créditos declarados pelas Recuperandas, o que culminou com a entrega da relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

## 1.3 Estágio Processual

Em seguida, foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico o edital conjunto contendo a lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 e o aviso de recebimento do plano de recuperação do art. 53, parágrafo único, do mesmo diploma, considerando-se publicado em 22/06/2020.

Com a publicação do edital, transcorreu o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação e o prazo de 10 dias para apresentação de impugnações à lista de credores.

Em razão da apresentação de objeções ao plano, foi convocada Assembleia-Geral de Credores para os dias 24/09/2021, em primeira convocação, e 20/10/2021, em segunda convocação.

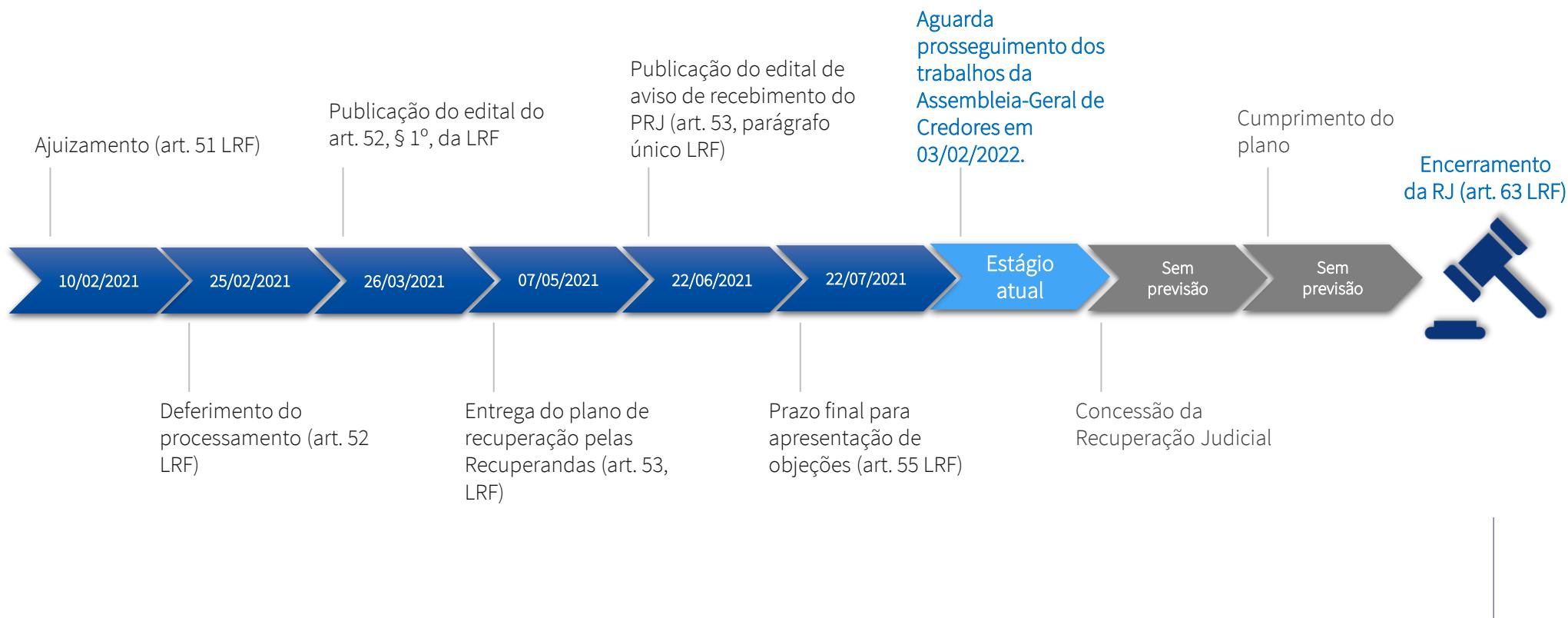
Instalada em segunda convocação, a Assembleia-Geral de Credores foi suspensa até o dia 13/12/2021. Retomados os trabalhos nesta data, o representante das Recuperandas ponderou sobre a necessidade de nova suspensão dos trabalhos.

Submetida a proposta aos credores, foi aprovada a suspensão do conclave até o dia 03/02/2022, às 15 horas, através da mesma plataforma virtual.

É como se encontra o processo.

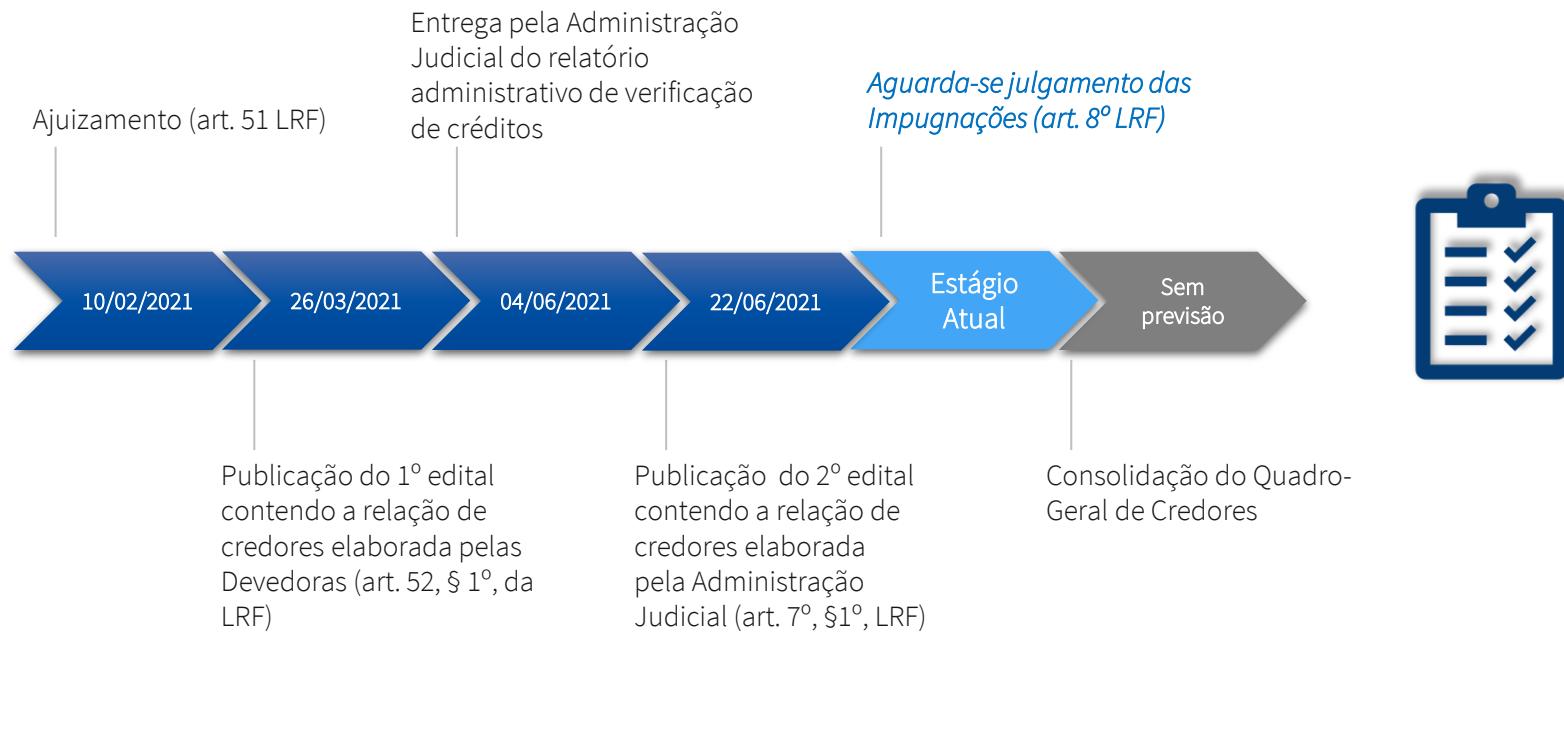
## 1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma do processo de Recuperação Judicial](#) das Recuperandas, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



## 1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma da Verificação de Créditos](#), demonstrando o atual estágio em que se encontra.



## 1.5 Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação de todos os eventos relevantes que tramitaram no processo de Recuperação Judicial desde a data da última atualização:

| Data do Evento | Conteúdo                          | Autos      |
|----------------|-----------------------------------|------------|
| 01/12/2021     | Petição das Recuperandas          | Evento 519 |
| 09/12/2021     | Decisão interlocutória            | Evento 521 |
| 13/12/2021     | Petição das Recuperandas          | Evento 522 |
| 16/12/2021     | Petição da Administração Judicial | Evento 526 |



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

- 2.1. Histórico
- 2.2. Estrutura Societária
- 2.3. Quadro Funcional
- 2.4. Reunião com a Administração

## 2.1 Histórico do Grupo Econômico

Em 1997, com o início da fabricação de calçados infantis, houve a inauguração da **atual sede** do Grupo.



Em 1993 foi fundada “N&C”, inicialmente focada na produção e comercialização de calçados. Em 5 meses, a Empresa passou a atuar exclusivamente no ramo industrial, fabricando produtos da sua marca “Contramão”.

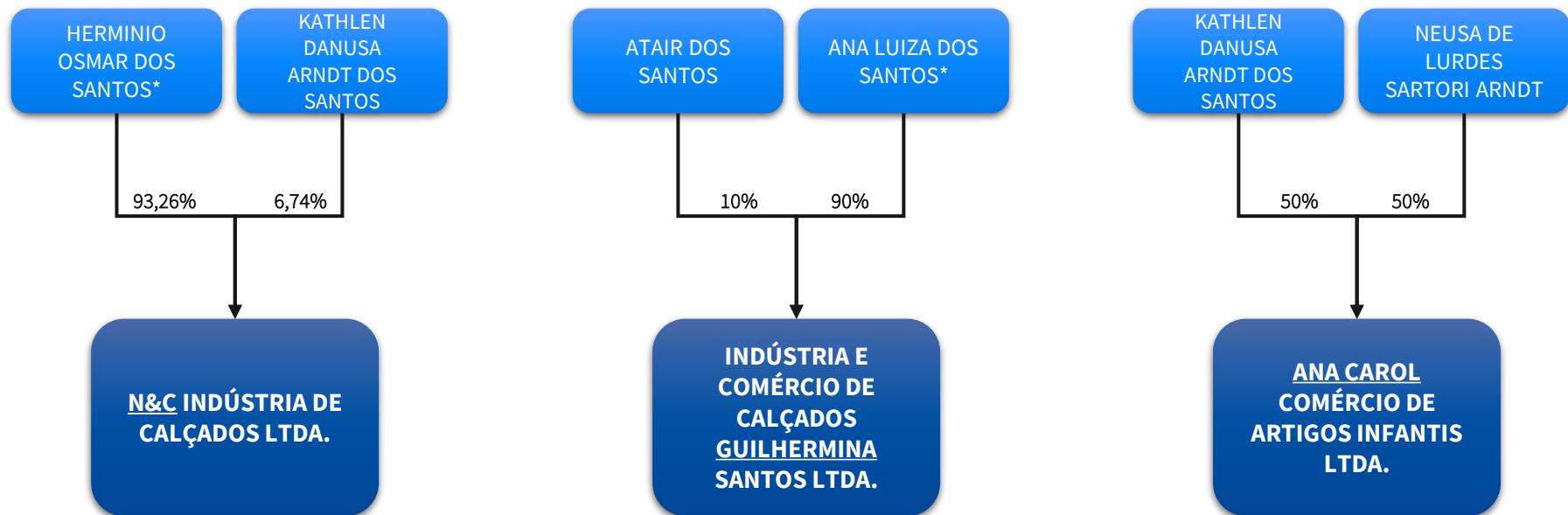
Em 2003, houve a constituição da “Guilhermina” com foco na produção de calçados infantis da nova marca “Maria Caramelo”. No mesmo ano, houve a fundação da “Ana Carol”, com atuação exclusive no comércio varejista de calçados das marcas do Grupo “Contramão”.

Em 2004, foi criada a “Andregtoni” para atuação no comércio varejista de calçados das marcas do Grupo “Contramão”.

Em 2015, foi criada a “Formento” para atuação no comércio varejista de calçados das marcas do Grupo “Contramão”.

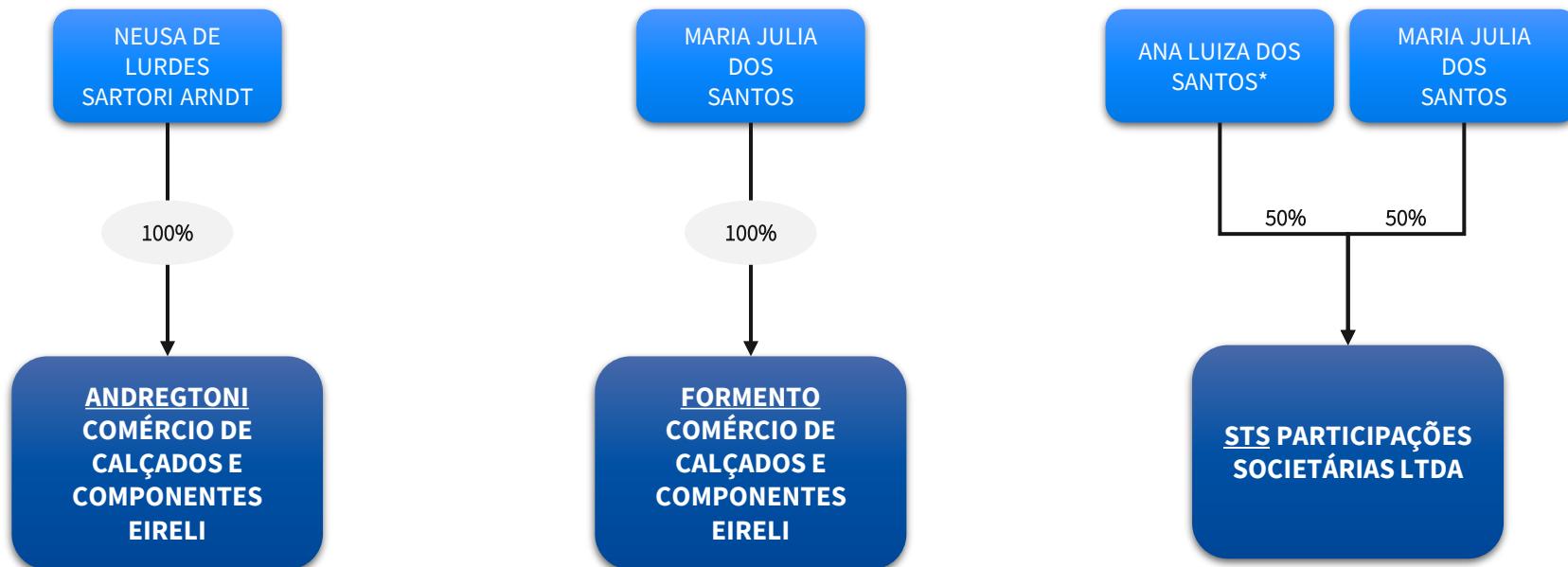
Em 2010, foi constituída a holding “STS” para administrar as empresas criadas pelo Grupo “Contramão”.

## 2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico



\*Sócio(a) Administrador(a).

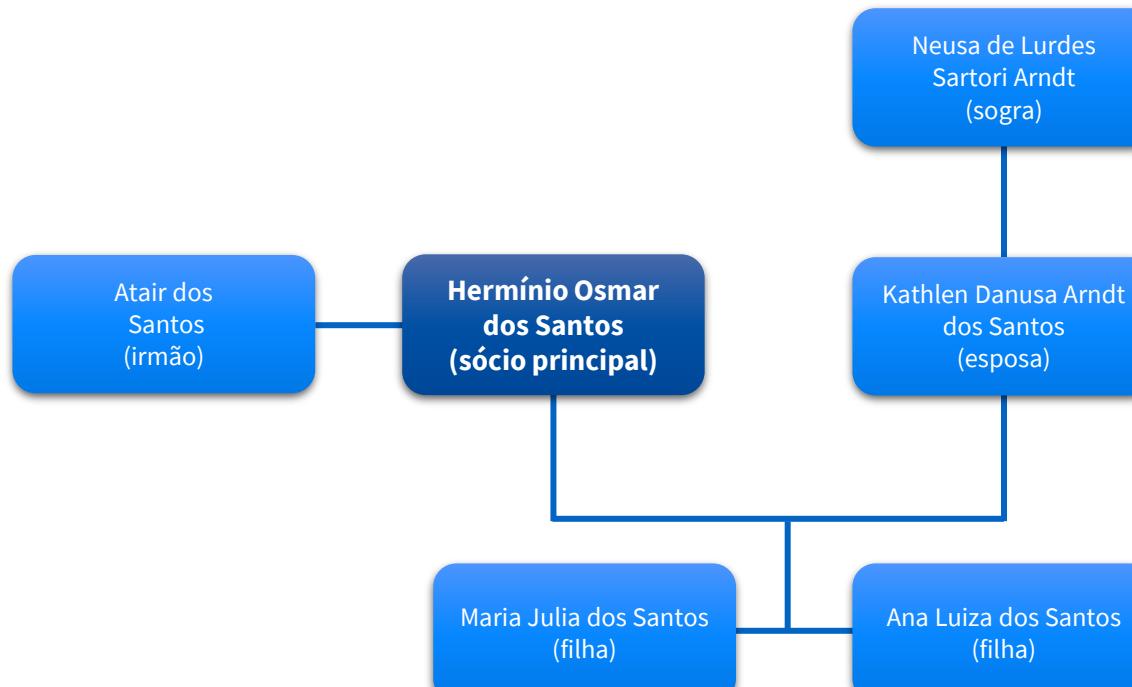
## 2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico



\*Sócia Administradora.

## 2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico

A composição societária do Grupo Contramão é totalmente familiar. O **Sr. Hermínio Osmar dos Santos** é quem exerce a administração de fato de todas as Empresas. Para facilitar a compreensão, apresenta-se breve diagrama do vínculo familiar entre os sócios:



## 2.2 Estrutura Societária – Indústria e STS

### **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS GUILHERMINA SANTOS LTDA.**

CNPJ: 05.684.209/0001-35

Rua Fortunata Luiza Dadam, 57 –  
São João Batista/SC

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 30.000,00

Sócios: Ana Luiza dos Santos  
(90%) e Atair dos Santos (10%)

### **N&C INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.**

CNPJ: 74.020.041/0001-86

Avenida Valerio Gomes, 85 – São  
João Batista/SC

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 148.494,00

Sócios: Herminio Osmar dos  
Santos (93,26%) e Kathlen  
Danusa Arndt dos Santos  
(6,74%)

### **STS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

CNPJ: 11.815.516/0001-00

R. Vitalina do Nascimento , 55 –  
São João Batista/SC

Sociedade Empresária Ltda.

Capital Social: R\$ 113.500,00

Sócios: Ana Luiza dos Santos  
(50%) e Maria Julia dos Santos  
(50%)

## 2.2 Estrutura Societária - Varejo

**ANDRETONI COMÉRCIO  
DE CALÇADOS E  
COMPONENTES EIRELI**

CNPJ: 06.300.684/0001-23

Avenida Deputado Valerio  
Gomes, 25/ Sala 203 – São João  
Batista/SC

Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada

Capital Social: R\$ 100.000,00

Sócios: Neusa de Lurdes Sartori  
Arndt (100%)

**FORMENTO COMÉRCIO DE  
CALÇADOS E  
COMPONENTES EIRELI**

CNPJ: 23.699.686/0001-56

Avenida Deputado Valerio  
Gomes, 25/ Sala 01 – São João  
Batista/SC

Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada

Capital Social: R\$ 105.000.000

Administradores: Maria Julia dos  
Santos

**ANA CAROL COMÉRCIO DE  
ARTIGOS INFANTIS LTDA.**

CNPJ: 06.072.377/0001-32

Avenida Brasil, 1591/ Sala 17 –  
Balneário Camboriú/SC

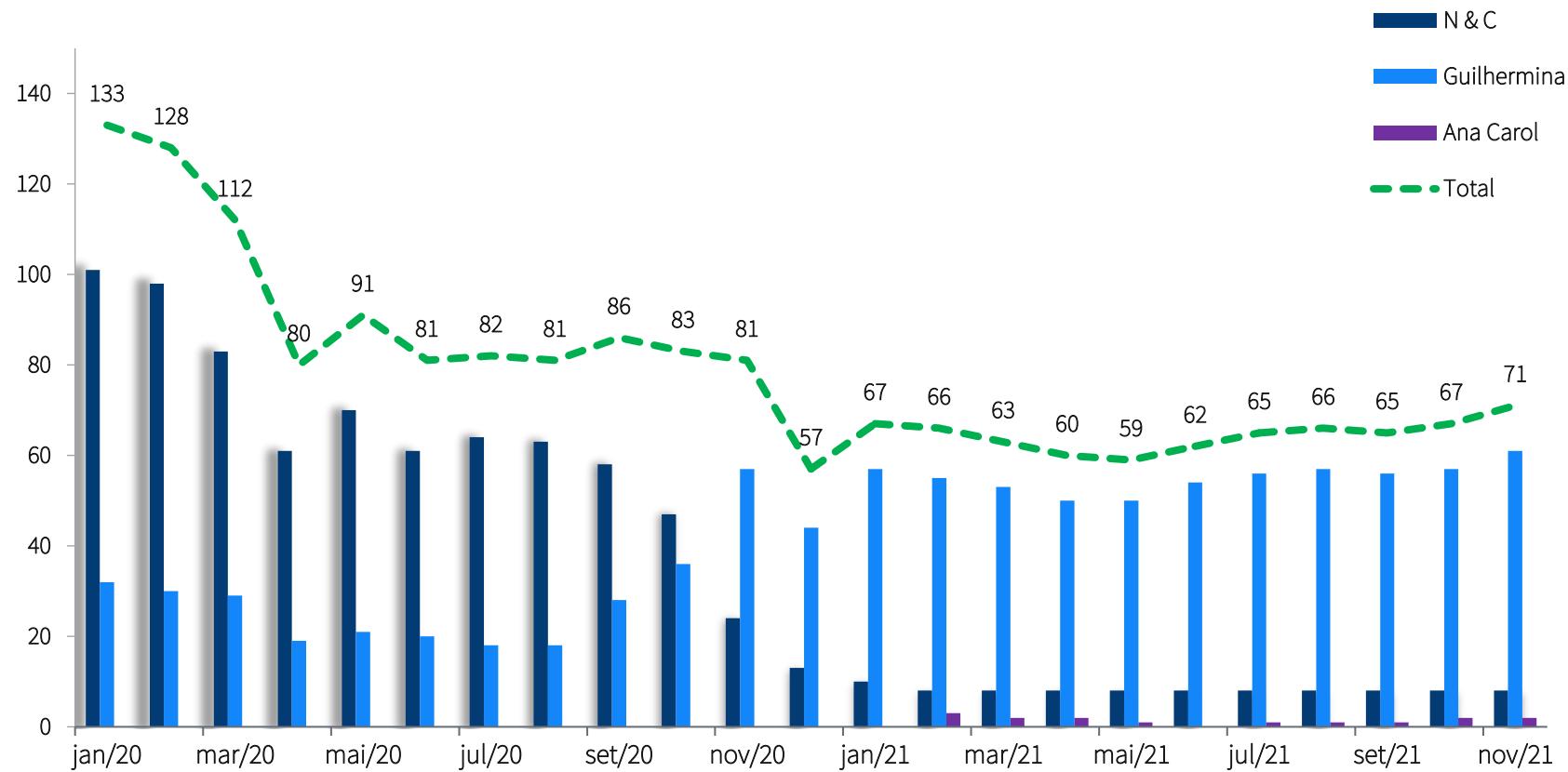
Sociedade Empresária Ltda.

Capital Social: R\$ 14.000,00

Sócios: Kathlen Danusa Arndt  
dos Santos (90%) e Neusa de  
Lurdes Sartori Arndt (10%)

## 2.3 Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro de funcionários do **Grupo**, conforme relatórios encaminhados pela sua administração:

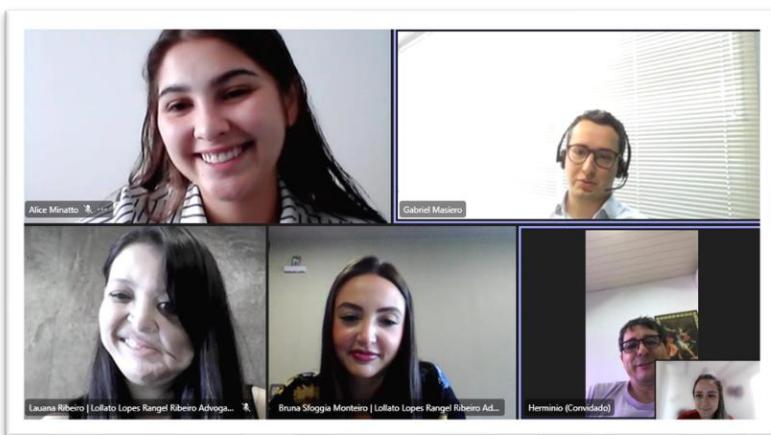




## 2.4 Reunião com a Administração

Em primeiro lugar, destaca-se que este relatório aborda as atualizações gerais repassadas à equipe da Administração Judicial no momento da reunião com a administração das Recuperandas, a qual ocorreu no dia **15 de dezembro de 2021** de forma remota.

As Recuperandas foram representada pelo sócio Sr. Hermínio e pelas advogadas Lauana Ribeiro e Bruna Sfoggia.



No que tange às informações contábeis repassadas pela administração das Empresas e sobre as quais esta Administração Judicial realizou análise neste Relatório Mensal de Atividades RMA, cumpre destacar que se referem às atividades do mês de novembro de 2021.

Em relação à indústria, o representante do Grupo Contramão, **Sr. Hermínio** iniciou a reunião afirmando que em novembro foi alcançado resultado satisfatório, com faturamento aproximado de R\$ 848 mil. Esse aumento das vendas ocorreu devido à estação verão, que intensifica as demandas dos pedidos de atacado.

No que se refere à indústria, houve atrasos na entrega de matérias-primas pelos fornecedores. Por conta disso, o recesso iniciará um pouco mais tarde que o habitual para ser possível cumprir com todos os pedidos. Desse modo, a interrupção das atividades no período de festividades acontecerá do dia 22 de dezembro até o dia 04 de janeiro.

Por outro lado, por conta da suspensão das atividades, o faturamento de dezembro está estimado a ter uma queda de 20% em relação aos meses anteriores. Já em janeiro há expectativas de aumento.

Relatou o Sr. Hermínio que todas as matérias-primas permanecem sendo compradas à vista. Além disso, o prazo médio de recebimento permanece estimado entre 75 a 90 dias. Em razão da não aprovação do Plano de Recuperação Judicial até o momento, as Devedoras permanecem sem acesso à crédito, sendo o fluxo de caixa dependente de capital de giro próprio. Assim, para possibilitar a operação, está sendo realizada a antecipação de recebíveis.

## 2.4 Reunião com a Administração

Desde o último relatório apresentado, houve a contratação de dois novos funcionários, tendo, no total, 69 colaboradores. Outrossim, estão precisando contratar mais uma funcionária para a loja pelo período de três meses.

Por fim, as Recuperandas estão investindo em torno de R\$4.000,00 em vendas online, o que acarretou em um faturamento de R\$50.000,00 em vendas no último mês, se caracterizando como um canal de vendas próspero de crescimento.





# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 3. CRÉDITOS

- 3.1. Concursais
- 3.2. Extraconcursais - Tributos
- 3.3. Extraconcursais - Outros

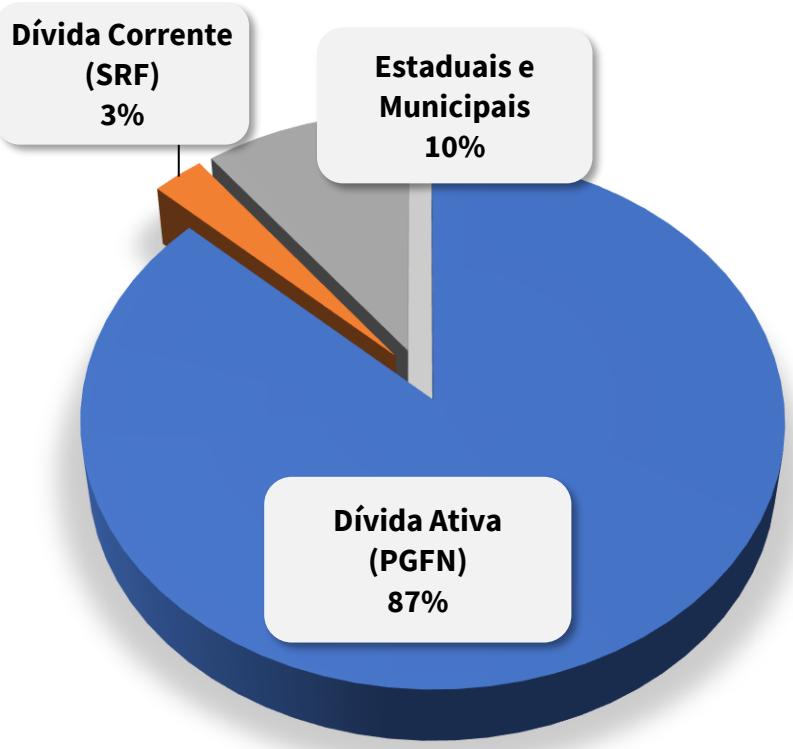
## 3.1 Créditos Concursais – por Devedora

Apresenta-se abaixo a lista de credores por devedora no que diz respeito ao **valor de cada classe** e também à **quantidade de credores**:

| EMPRESA      | CLASSE I         | CLASSE II         | CLASSE III           | CLASSE IV         | TOTAL                |
|--------------|------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| ANA CAROL    | -                | 95.000,00         | 598.846,53           | -                 | 693.846,53           |
| ANDREGTONI   | 12.032,00        | -                 | 449.989,32           | -                 | 462.021,32           |
| FORMENTO     | -                | -                 | 90.939,89            | -                 | 90.939,89            |
| GUILHERMINA  | 24.121,68        | 350.000,00        | 942.335,80           | -                 | 1.316.457,48         |
| N&C          | 58.389,86        | 319.595,48        | 7.668.812,44         | 342.587,55        | 8.389.385,33         |
| STS          | -                | -                 | 269.034,77           | 40.866,26         | 309.901,03           |
| <b>TOTAL</b> | <b>94.543,54</b> | <b>764.595,48</b> | <b>10.019.958,75</b> | <b>383.453,81</b> | <b>11.262.551,58</b> |

| EMPRESA      | CLASSE I  | CLASSE II | CLASSE III | CLASSE IV | TOTAL      |
|--------------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|
| ANA CAROL    | 4         | 1         | 4          | -         | 9          |
| ANDREGTONI   | 1         | -         | 5          | -         | 6          |
| FORMENTO     | 1         | -         | 3          | -         | 4          |
| GUILHERMINA  | 55        | 1         | 5          | -         | 61         |
| N&C          | 17        | 1         | 144        | 67        | 229        |
| STS          | -         | -         | 8          | 9         | 17         |
| <b>TOTAL</b> | <b>78</b> | <b>3</b>  | <b>169</b> | <b>76</b> | <b>326</b> |

## 3.2 Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal



O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 5.126.544** sendo constituído por:

|             | Dívida Ativa (PGFN)  | Dívida Corrente (SRF) | Estaduais e Municipais | TOTAL                |
|-------------|----------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|
| N&C         | R\$ 4.295.708        | R\$ 35.824            | R\$ 533.049            | R\$ 4.864.581        |
| Formento    | R\$ 29.988           | R\$ 5.144             | R\$ -                  | R\$ 35.132           |
| STS         | R\$ 841              | R\$ 24.926            | R\$ -                  | R\$ 25.767           |
| AnaCarol    | R\$ 21.862           | R\$ 12.368            | R\$ 0,06               | R\$ 34.230           |
| Andregtoni  | R\$ 1.153            | R\$ 293               | R\$ -                  | R\$ 1.446            |
| Guilhermina | R\$ 108.385          | R\$ 57.003            | R\$ -                  | R\$ 165.387          |
|             | <b>R\$ 4.457.938</b> | <b>R\$ 135.557</b>    | <b>R\$ 533.049</b>     | <b>R\$ 5.126.544</b> |

Cabe ressaltar que as montas referente a Dívida Ativa foram obtidas com base em consulta no site da PGFN no dia 15 de dezembro de 2021.

Em relação ao saldo de Dívida Corrente, consideramos a monta apresentada no relatório do e-CAC data-base novembro de 2021 fornecido pelas Recuperandas.

O saldo de Débitos Estaduais e Municipais foi mensurado considerando os balancetes fornecidos pelas Recuperandas com data-base novembro 2021.

### 3.3 Créditos Extraconcursais – Outros

Os títulos de crédito extraconcursais das Recuperandas perfaziam a monta de **R\$ 8.137.544,83** em 30 de novembro de 2021. Tal montante era composto pelas seguintes dívidas:

| EMISSOR  | DEVEDORA    | nov/21           | Tipo de garantia/vínculo              |
|--|-------------|------------------|---------------------------------------|
| Banco do Brasil S/A                                | ANA CAROL   | R\$ 233.533,00   | Alienação Fiduciária ou hipoteca      |
| Banco do Brasil S/A                                | ANA CAROL   | R\$ 26.869,00    | Consórcio 01 Fiorino                  |
| Banco do Brasil S/A                                | ANDREGTONI  | R\$ 86.463,00    | Proger, 02 Fiorinos                   |
| Banco Bradesco S/A                                 | GUILHERMINA | R\$ 367.866,50   | Alienação Fiduciária                  |
| Caixa Consórcios S/A Adm. De Consórcios            | GUILHERMINA | R\$ 668.146,96   | Alienação Fiduciária                  |
| Banco do Brasil S/A                                | GUILHERMINA | R\$ 356.795,00   | Alienação Fiduciária ou hipoteca      |
| Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina     | N & C       | R\$ 725.541,00   | Alienação Fiduciária                  |
| Banco do Brasil S/A                                | N & C       | R\$ 3.873.507,00 | Adiantamento Contrato de Câmbio (ACC) |
| Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A           | N & C       | R\$ 198.000,00   | Alienação Fiduciária                  |
| Caixa Econômica Federal                            | N & C       | R\$ 889.465,07   | Alienação Fiduciária                  |
| Cooperativa de Crédito do Vale do Itajaí - Viacred | N & C       | R\$ 396.215,30   | Alienação Fiduciária                  |
| Banco do Brasil S/A                                | N & C       | R\$ 284.981,00   | Alienação Fiduciária ou hipoteca      |
| Banco do Brasil S/A                                | N & C       | R\$ 30.162,00    | Consórcio 01 Automóvel                |



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 4. ANÁLISE FINANCEIRA INDÚSTRIA

- 4.1. Balancetes
- 4.2. Ativo
- 4.3. Passivo
- 4.4. Demonstração de Resultados
- 4.5. Fluxo de Caixa do Grupo
- 4.6. Indicadores Financeiros

## 4.1 Análise Financeira – Balancetes

Primeiramente, apresenta-se a evolução do consolidado das rubricas de **Ativo** e **Passivo** da N&C e Guilhermina:

|                               | <b>30/11/2021</b> | <b>AV</b>     | <b>AH</b>    | <b>31/10/2021</b> |  | <b>30/11/2021</b> | <b>AV</b>     | <b>AH</b>     | <b>31/10/2021</b> |
|-------------------------------|-------------------|---------------|--------------|-------------------|--|-------------------|---------------|---------------|-------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 656.259           | 2,2%          | 7,4%         | 610.769           | Obrigações Trabalhistas                      | 284.977           | 1,0%          | 19,6%         | 238.178           |
| Contas a Receber              | 6.692.737         | 22,5%         | 5,9%         | 6.318.899         | Fornecedores                                 | 13.754.475        | 46,3%         | 1,0%          | 13.613.203        |
| Estoques                      | 18.083.293        | 60,8%         | -0,6%        | 18.186.572        | Encargos Sociais                             | 714.473           | 2,4%          | 4,1%          | 686.421           |
| Tributos a Recuperar          | 538.689           | 1,8%          | -0,2%        | 539.617           | Obrigações Tributárias                       | 363.969           | 1,2%          | 12,4%         | 323.922           |
| Importações em Andamento      | 574.937           | 1,9%          | 0,0%         | 574.937           | Empréstimos e Financiamentos                 | 6.272.842         | 21,1%         | 0,0%          | 6.272.842         |
| Outros Ativos                 | 175.469           | 0,6%          | 106,2%       | 85.114            | Adiantamento de Contrato de Câmbio           | 2.878.514         | 9,7%          | 0,0%          | 2.878.514         |
| <b>Ativo Circulante</b>       | <b>26.721.383</b> | <b>89,9%</b>  | <b>1,5%</b>  | <b>26.315.907</b> | Outros Passivos                              | 99.597            | 0,3%          | 10,4%         | 90.210            |
|                               |                   |               |              |                   | <b>Total do Passivo Circulante</b>           | <b>24.368.847</b> | <b>82,0%</b>  | <b>1,1%</b>   | <b>24.103.289</b> |
| Realizável a Longo Prazo      | 0                 | 0,0%          | 0,0%         | 0                 | Obrigações Tributárias                       | 3.337.493         | 11,2%         | 0,0%          | 3.337.493         |
| Imobilizado                   | 2.500.990         | 8,4%          | -0,2%        | 2.505.357         | Empréstimos e Financiamentos                 | 2.232.341         | 7,5%          | 4,8%          | 2.130.957         |
| Intangível                    | 503.377           | 1,7%          | 0,0%         | 503.420           | <b>Total do Passivo Não Circulante</b>       | <b>5.569.834</b>  | <b>18,7%</b>  | <b>1,9%</b>   | <b>5.468.450</b>  |
| <b>Ativo Não Circulante</b>   | <b>3.004.366</b>  | <b>10,1%</b>  | <b>-0,1%</b> | <b>3.008.776</b>  |  |                   |               |               |                   |
| <b>Total do Ativo</b>         | <b>29.725.749</b> | <b>100,0%</b> | <b>1,4%</b>  | <b>29.324.683</b> | <b>Patrimônio Líquido</b>                    | <b>(212.931)</b>  | <b>-0,7%</b>  | <b>-13,8%</b> | <b>(247.055)</b>  |
|                               |                   |               |              |                   | <b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b> | <b>29.725.749</b> | <b>100,0%</b> | <b>1,4%</b>   | <b>29.324.684</b> |

AV - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH - Análise horizontal - apresenta a variação entre outubro e novembro/21 de cada rubrica.

## 4.2 Análise Financeira – Ativo

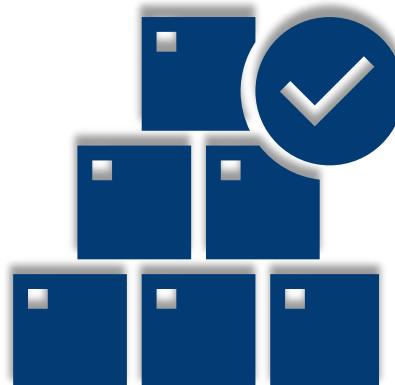
A análise financeira em questão abrange as demonstrações contábeis de outubro a novembro de 2021 e corresponde à consolidação dos números da N&C e da Guilhermina.

O **Ativo circulante** apresentou aumento de 1,5% e é responsável por 89,9% da composição do ativo total atualmente. Já o **Ativo não circulante** variou negativamente em 0,1%. Como consequência, o saldo do **Ativo total** aumentou em 1,4%.

Do saldo do **Contas a Receber**, que representava 22,5% do total dos ativos, mais de 99% do saldo, R\$ 6.668.440,03 em novembro de 2021, encontra-se registrado na N&C.

Ainda que não compusesse uma quantia representativa perante o total do ativo durante o período analisado, o saldo da conta **Caixa e Equivalente de Caixa** aumentou 7,4% entre outubro e novembro de 2021. O montante é essencialmente composto pela rubrica “*Caixa Flutuante*” registrada na N&C. Tal conta contábil apresentou saldo de R\$ 640.478,41 em novembro de 2021.

A conta **Estoques** constitui 60,8% do total do ativo e é composta por matérias-primas, embalagens, mercadorias para revenda, importações em andamento e produtos acabados. Os valores elevados registrados nesta rubrica são justificados pelo alto índice de cancelamentos e devoluções que impactaram o Grupo desde a chegada da pandemia da COVID-19 no Brasil.



## 4.3 Análise Financeira – Passivo

O **Passivo** (incluindo o Patrimônio Líquido) **aumentou 1,4%** de outubro a novembro de 2021. Esse aumento se deu, principalmente, pelo leve aumento nas obrigações de curto e longo prazo.

As rubricas de **Fornecedores** e de **Empréstimos e Financiamentos** são essencialmente compostas por dívidas concursais. Portanto, não se espera que ocorram oscilações relevantes de saldo até que se dê início à fase de cumprimento do plano. Conforme se pôde apurar através da escrituração contábil das Recuperandas, não há registro de pagamentos de dívidas sujeitas à recuperação judicial.



## 4.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

Apresenta-se abaixo a **Demonstração de Resultado do Exercício (não acumulada)** referente aos meses de setembro, outubro e novembro da **N&C e Guilhermina: (Valores em R\$)**

|                                       | 30/11/2021          | AV              | 31/10/2021          | AV               | 30/09/2021          | AV              |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| Receita Bruta                         | 745.501             | 123%            | 587.798             | 126%             | 565.845             | 116%            |
| Deduções da Receita Bruta             | -139.194            | -23%            | -122.943            | -26%             | -77.832             | -16%            |
| (=) Receita Líquida                   | <b>606.307</b>      | <b>100%</b>     | <b>464.855</b>      | <b>100%</b>      | <b>488.013</b>      | <b>100%</b>     |
| <br>Custo de Mercadorias Vendidas     | <br><b>-488.014</b> | <br><b>-80%</b> | <br><b>-511.986</b> | <br><b>-110%</b> | <br><b>-441.621</b> | <br><b>-90%</b> |
| <br>(=) Resultado Bruto               | <br><b>118.293</b>  | <br><b>20%</b>  | <br><b>-47.130</b>  | <br><b>-10%</b>  | <br><b>46.393</b>   | <br><b>10%</b>  |
| <br>Despesas Comerciais               | <br>-38.285         | <br>-6%         | <br>-19.102         | <br>-4%          | <br>-17.106         | <br>-4%         |
| Despesas com Folha de Pagamento       | -38.625             | -6%             | -28.687             | -6%              | -29.315             | -6%             |
| Despesas Administrativas              | -2.417              | 0%              | -1.910              | 0%               | -1.369              | 0%              |
| Despesas com Depreciação/ Amortização | -1.630              | 0%              | -1.604              | 0%               | -2.488              | -1%             |
| (=) Despesas Operacionais             | <b>-80.957</b>      | <b>-13%</b>     | <b>-51.302</b>      | <b>-11%</b>      | <b>-50.278</b>      | <b>-10%</b>     |
| <br>Receitas Financeiras              | <br>354.58          | <br>0%          | <br>121             | <br>0%           | <br>123             | <br>0%          |
| Despesas Financeiras                  | -3.567              | -1%             | -1.566              | 0%               | -433                | 0%              |
| <br>(=) Resultado Antes do IRPJ/CSLL  | <br><b>34.123</b>   | <br><b>6%</b>   | <br><b>-99.878</b>  | <br><b>-21%</b>  | <br><b>-4.195</b>   | <br><b>-1%</b>  |
| <br>Provisão para IR/ CSLL            | <br>-               | <br>0%          | <br>-               | <br>0%           | <br>-               | <br>0%          |
| <br>(=) Resultado Líquido             | <br><b>34.123</b>   | <br><b>6%</b>   | <br><b>-99.878</b>  | <br><b>-21%</b>  | <br><b>-4.195</b>   | <br><b>-1%</b>  |

AV% - Análise vertical - apresenta a representatividade de cada rubrica perante a Receita Líquida.

## 4.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é uma peça contábil importante para a avaliação e compreensão do desempenho econômico-financeiro das empresas.

A primeira constatação é de que a **Receita Líquida** auferida no mês de novembro é superior às entradas de recursos necessárias para alcance do **ponto de equilíbrio** do Grupo. Tendo em vista que o segmento de Indústria é responsável por mais de 90% das receitas do Grupo, tal melhora deve ser comemorada.

Em contrapartida, observa-se que os **Custos das Mercadorias Vendidas** e as **Despesas Operacionais** representaram aproximadamente 80% e 13% da Receita Líquida em novembro.

Verifica-se que o elevado endividamento bancário das Recuperandas resultou em **Despesas Financeiras** que acabaram por tornar a operação ainda mais **deficitária**.

Diante do cenário acima exposto, as Recuperandas contabilizaram um **prejuízo contábil significativo acumulado de janeiro a novembro de 2021** que perfaz a monta de R\$ 1.083.467,05.



## 4.5 Análise Financeira – Fluxo de Caixa

O quadro abaixo apresenta as entradas e saídas já registradas em 2021 (coluna “REALIZADO”), bem como aquelas que foram – ou haviam sido – projetadas pela própria administração do Grupo (coluna “PROJETADO”). *(valores em R\$ mil)*

|                              | REALIZADO |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |  | PROJETADO |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |        |
|------------------------------|-----------|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|--|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|--------|
|                              | Jan       | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun  | Jul | ago | set | out | nov |  | Jan       | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez   | Total  |
| (+) Receita Líquida          | 87        | 349 | 460 | 323 | 305 | 214  | 581 | 563 | 657 | 687 | 759 |  | 333       | 572 | 755 | 801 | 847 | 870 | 900 | 944 | 963 | 980 | 993 | 1.030 | 10.424 |
| (-) Matéria-prima            | 63        | 129 | 84  | 106 | 128 | 124  | 151 | 214 | 276 | 206 | 215 |  | 118       | 198 | 258 | 273 | 288 | 296 | 306 | 320 | 327 | 333 | 337 | 349   | 3.596  |
| (-) Material Revenda         |           |     |     |     |     |      |     |     |     | 122 | 157 |  |           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |        |
| (-) Folha Produção           | 122       | 118 | 104 | 106 | 56  | 44   | 72  | 70  | 109 | 109 | 109 |  | 139       | 141 | 141 | 141 | 141 | 141 | 141 | 141 | 142 | 141 | 141 | 1.931 |        |
| (-) Terceirizados            | 27        | 22  | 45  | 27  | 23  | 20   | 51  | 45  | 53  | 42  | 48  |  | 31        | 60  | 84  | 90  | 96  | 98  | 102 | 108 | 110 | 112 | 114 | 119   | 1.173  |
| (-) Custos Indiretos         | 27        | 16  | 8   | 44  | 36  | 19   | 25  | 25  | 32  | 31  | 36  |  | 29        | 29  | 29  | 29  | 29  | 29  | 29  | 29  | 29  | 30  | 30  | 30    | 394    |
| (-) Despesas Administrativas | 59        | 45  | 36  | 60  | 42  | 74   | 66  | 51  | 78  | 78  | 78  |  | 77        | 77  | 77  | 77  | 77  | 77  | 77  | 77  | 77  | 77  | 77  | 77    | 1.031  |
| (-) Despesas Comerciais      | 54        | 9   | 35  | 43  | 31  | 24   | 42  | 44  | 65  | 62  | 57  |  | 30        | 54  | 74  | 79  | 84  | 86  | 89  | 94  | 96  | 97  | 99  | 103   | 1.045  |
| (-) Despesas Financeiras     | 27        | 22  | 49  | 18  | 22  | 15   | 22  | 22  | 36  | 39  | 42  |  | 19        | 32  | 42  | 44  | 47  | 48  | 49  | 52  | 53  | 54  | 55  | 57    | 598    |
| (=) Resultado Operacional    | -292      | -13 | 99  | -82 | -33 | -104 | 152 | 92  | 9   | -2  | 16  |  | -109      | -18 | 51  | 68  | 85  | 94  | 106 | 122 | 129 | 136 | 141 | 154   | 656    |

## 4.6 Indicadores Financeiros – Indústria

Apresenta-se abaixo alguns **indicadores financeiros** calculados com base nos saldos contábeis a fim de aprofundar a análise do desempenho da **N&C e Guilhermina: (Valores em R\$)**

| Indicadores                              | nov/21            | out/21            | set/21            |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| CCL - Capital Circulante Líquido (a)     | R\$ 2.352.535,70  | R\$ 2.212.618,21  | R\$ 2.234.680,82  |
| NCG - Necessidade de Capital de Giro (b) | R\$ 11.021.554,69 | R\$ 10.892.267,38 | R\$ 11.092.518,18 |
| Margem bruta (c)                         | 17,14%            | 16,69%            | 21,24%            |
| Liquidez Corrente (d)                    | 1,10              | 1,09              | 1,09              |
| Liquidez Imediata (e)                    | 0,03              | 0,03              | 0,02              |
| Liquidez Seca (f)                        | 0,35              | 0,34              | 0,33              |
| Liquidez Geral (g)                       | 0,99              | 0,99              | 0,99              |
| Grau de endividamento (h)                | (140,60)          | (119,70)          | (198,91)          |

### Referências

- (a) Ativo Circulante - Passivo Circulante
- (b) Contas a receber + estoques – fornecedores
- (c) MB = Lucro Bruto / Receita Total x 100
- (d) Ativo Circulante / Passivo Circulante:
- (e) Disponibilidades / Passivo Circulante
- (f) (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante
- (g) Ativo Circulante + Ativo Não Circulante / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo
- (h) Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo / Patrimônio Líquido.

**NOTA:** Os índices elencados acima foram calculados com base nos demonstrativos contábeis e, portanto, também consideram os registros correspondentes às dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, o que poderá impactar em distorção na interpretação dos indicadores referidos.

## 4.6 Indicadores Financeiros – Indústria

Em relação aos indicadores de desempenho apresentados, constata-se que diversos coeficientes foram impactados de forma direta ou indireta pelos relevantes saldos registrados na rubrica de **Estoques, Fornecedores** e de **Contas a Receber** tais como: **NCG, CCL** e os **indicadores de liquidez**.

Os coeficientes relativos ao **Grau de Endividamento** demonstram que as obrigações com terceiros são significativamente superiores aos recursos obtidos com capital próprio. O efeito decorre dos saldos de Patrimônio negativo em virtude dos recentes prejuízos contábeis registrados.

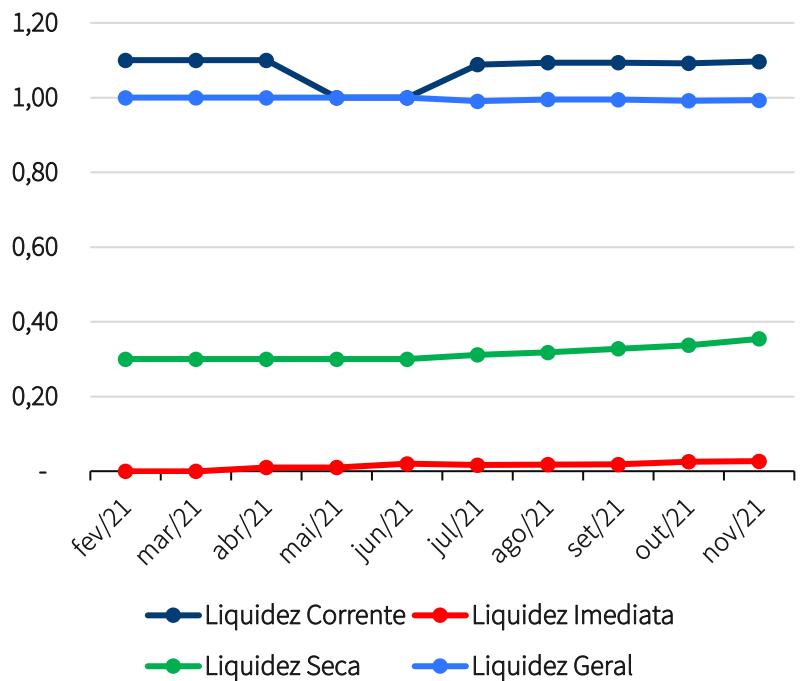
Já os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

- **Maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são

equivalentes;

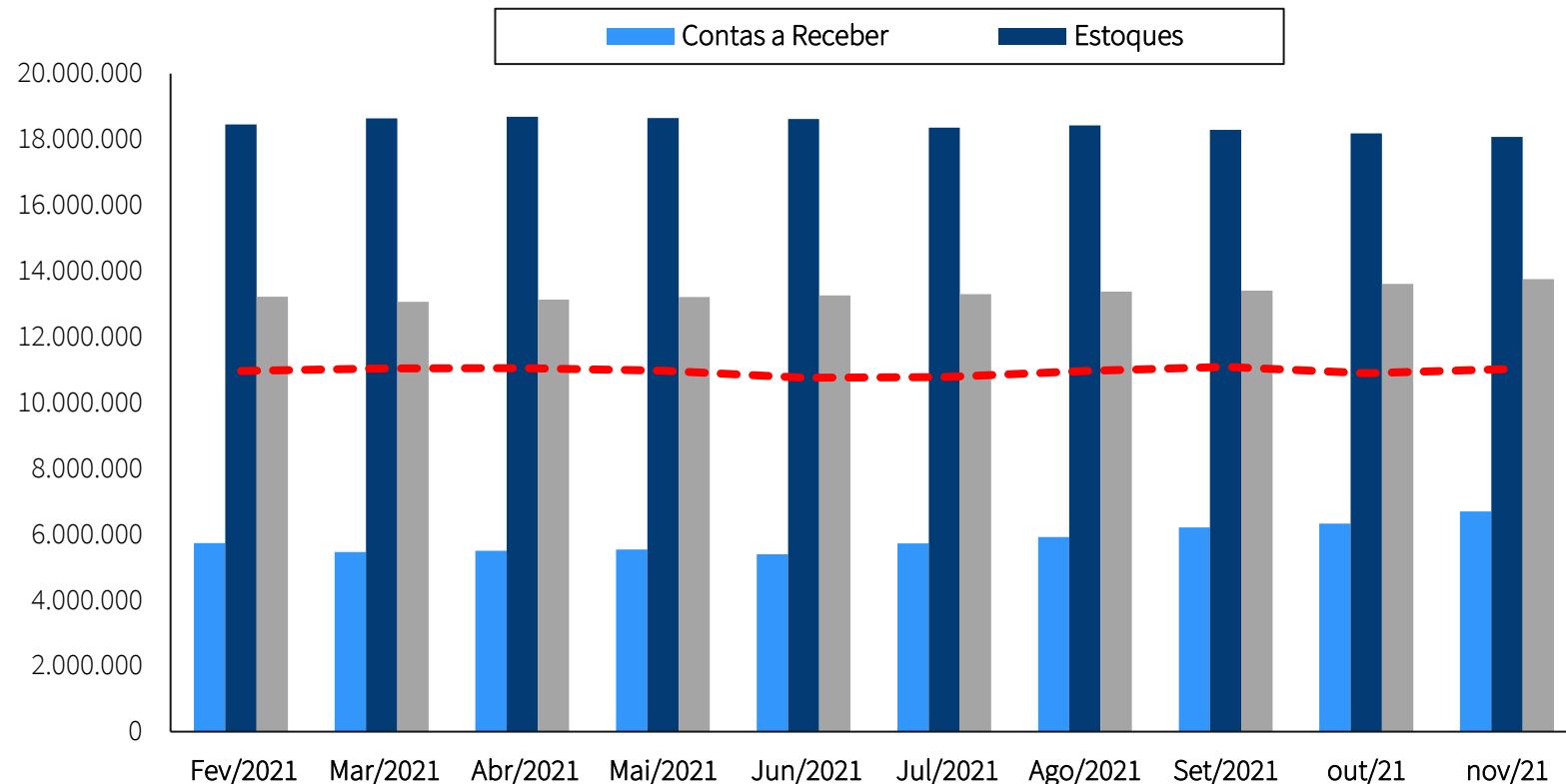
- **Se menor que 1:** não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos **Índices de liquidez** (em milhares de reais) apresentados pelas Devedoras:



## 4.6 Indicadores Financeiros – Indústria

O gráfico abaixo apresenta a evolução composta da **Necessidade de Capital de Giro** (em reais) calculada com base nos demonstrativos contábeis.





# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 5. ANÁLISE FINANCEIRA VAREJO

- 5.1. Balancetes
- 5.2. Ativo
- 5.3. Passivo
- 5.4. Demonstração de Resultados

## 5.1 Análise Financeira – Balancetes

Primeiramente, apresenta-se a evolução dos saldos consolidados das rubricas de **Ativo e Passivo** da Formento, Andregtoni a Ana Carol:  
*(Valores em R\$)*

|                               | <b>30/11/2021</b> | <b>AV</b>     | <b>AH</b>    | <b>31/10/2021</b> |
|-------------------------------|-------------------|---------------|--------------|-------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 397.780           | 22,6%         | 4,0%         | 382.355           |
| Contas a Receber              | 598.002           | 34,0%         | 3,3%         | 579.047           |
| Estoques                      | 613.412           | 34,9%         | 0,0%         | 613.412           |
| Outros Ativos                 | 622               | 0,0%          | 111,5%       | 294               |
| <b>Ativo Circulante</b>       | <b>1.609.816</b>  | <b>91,5%</b>  | <b>2,2%</b>  | <b>1.575.109</b>  |
|                               |                   |               |              |                   |
| Imobilizado                   | 148.748           | 8,5%          | -2,8%        | 152.964           |
| <b>Ativo Não Circulante</b>   | <b>148.748</b>    | <b>8,5%</b>   | <b>-2,8%</b> | <b>152.964</b>    |
|                               |                   |               |              |                   |
| <b>Total do Ativo</b>         | <b>1.758.564</b>  | <b>100,0%</b> | <b>1,8%</b>  | <b>1.728.073</b>  |

|  | <b>30/11/2021</b> | <b>AV</b>     | <b>AH</b>    | <b>31/10/2021</b> |
|--|-------------------|---------------|--------------|-------------------|
| Obrigações Trabalhistas                      | 11.105            | 0,6%          | 5,8%         | 10.491            |
| Fornecedores                                 | 1.121.470         | 63,8%         | 0,1%         | 1.120.405         |
| Encargos Sociais                             | 15.672            | 0,9%          | -0,1%        | 15.691            |
| Obrigações Tributárias                       | 25.906            | 1,5%          | 3,6%         | 25.013            |
| Empréstimos e Financiamentos                 | 183.589           | 10,4%         | 0,0%         | 183.589           |
| Outros Passivos                              | 720               | 0,0%          | -17,0%       | 867               |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>           | <b>1.358.462</b>  | <b>77,2%</b>  | <b>0,2%</b>  | <b>1.356.056</b>  |
|  |                   |               |              |                   |
| Obrigações Tributárias                       | 42.864            | 2,4%          | 0,0%         | 42.864            |
| Empréstimos e Financiamentos                 | 222.000           | 12,6%         | 0,0%         | 222.000           |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>       | <b>264.864</b>    | <b>15,1%</b>  | <b>0,0%</b>  | <b>264.864</b>    |
|  |                   |               |              |                   |
| <b>Total do Passivo</b>                      | <b>1.623.326</b>  | <b>92,3%</b>  | <b>0,1%</b>  | <b>1.620.920</b>  |
|  |                   |               |              |                   |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                    | <b>135.238</b>    | <b>7,7%</b>   | <b>26,2%</b> | <b>107.153</b>    |
|  |                   |               |              |                   |
| <b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b> | <b>1.758.564</b>  | <b>100,0%</b> | <b>1,8%</b>  | <b>1.728.073</b>  |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

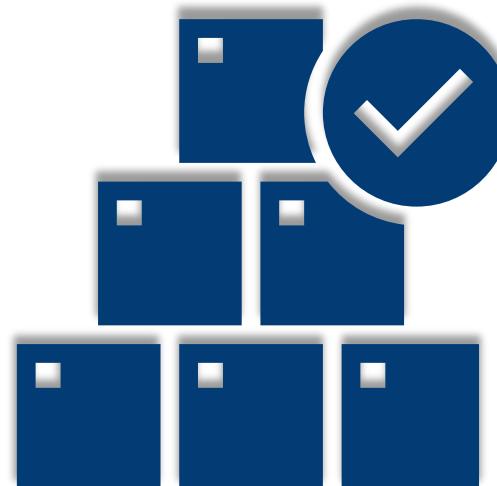
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação entre outubro e novembro/21 de cada rubrica.

## 5.2 Análise Financeira – Ativo

Diante do quadro apresentado na página anterior, denota-se que os **bens e direitos das Recuperandas se concentram nos ativos de curto prazo.**

Destaca-se ainda que:

- Os **recursos disponíveis em caixa são significativos**, sendo provável que tais rubricas tenham sido registradas com **montante superestimado**;
- A conta de **imobilizado** reduziu de forma linear entre o período em análise. O efeito se dá em decorrência da depreciação dos ativos.



## 5.3 Análise Financeira – Passivo

Diante do quadro apresentado na página 37, denota-se que as obrigações das Recuperandas se **concentram nos passivos de curto prazo**. Cumpre ainda destacar que:

- A conta de **Fornecedores** representa 63,8% das obrigações com terceiros. A rubrica é essencialmente composta por dívidas sujeitas ao processo recuperatório;
- As rubricas **Obrigações Trabalhistas** e **Encargos Sociais** não são significativas. Ressalte-se que a maior parte dos funcionários do Grupo estão cadastrados nas Devedoras **N&C** e **Guilhermina**;
- Em linhas gerais, denota-se que os **bens, direitos e obrigações** estão substancialmente registrados nas Empresas que têm como atividade principal a produção de calçados.



## 5.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

Apresenta-se abaixo a **Demonstração de Resultado do Exercício Desacumulado** referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2021 da **Formento, Andregtoni a Ana Carol**: (*Valores em R\$*)

|  | 30/11/2021        | AV             | 31/10/2021        | AV             | 30/09/2021          | AV               |
|--|-------------------|----------------|-------------------|----------------|---------------------|------------------|
| Receita Bruta                            | 42.764            | 105%           | 23.865            | 105%           | 17.316              | 105%             |
| Deduções da Receita Bruta                | (2.026)           | -5%            | (1.133)           | -5%            | (823)               | -5%              |
| (=) Receita Líquida                      | <b>40.738</b>     | <b>100%</b>    | <b>22.732</b>     | <b>100%</b>    | <b>16.494</b>       | <b>100%</b>      |
| <br>Custo de Mercadorias Vendidas        | <br>(2.258)       | <br>-6%        | <br>(10.836)      | <br>-48%       | <br>(7.787)         | <br>-47%         |
| <br>(=) Resultado Bruto                  | <br><b>38.480</b> | <br><b>94%</b> | <br><b>11.896</b> | <br><b>52%</b> | <br><b>8.707</b>    | <br><b>53%</b>   |
| <br>Despesas Comerciais                  | <br>-             | <br>0%         | <br>-             | <br>0%         | <br>(455)           | <br>-3%          |
| Despesas com Folha de Pagamento          | (2.864)           | -7%            | (2.399)           | -11%           | (3.766)             | -23%             |
| Despesas Administrativas                 | (5.213)           | -13%           | (5.301)           | -23%           | (35.572)            | -216%            |
| Despesas com Depreciação/<br>Amortização | (2.318)           | -6%            | (2.060)           | -9%            | (34.724)            | -211%            |
| (=) Despesas Operacionais                | <b>(10.395)</b>   | <b>-26%</b>    | <b>(9.760)</b>    | <b>-43%</b>    | <b>(74.517)</b>     | <b>-452%</b>     |
| <br>Despesas Financeiras                 | <br>-             | <br>0%         | <br>(6)           | <br>0%         | <br>(225)           | <br>-1%          |
| <br>(=) Resultado Antes do IRPJ/CSLL     | <br><b>28.085</b> | <br><b>69%</b> | <br><b>2.130</b>  | <br><b>9%</b>  | <br><b>(66.035)</b> | <br><b>-400%</b> |
| <br>Provisão para IR/ CSLL               | <br>-             | <br>-          | <br>-             | <br>-          | <br>-               | <br>-            |
| <br>(=) Resultado Líquido                | <br><b>28.085</b> | <br><b>69%</b> | <br><b>2.130</b>  | <br><b>9%</b>  | <br><b>(66.035)</b> | <br><b>-400%</b> |

AV% - Análise vertical - apresenta a representatividade de cada rubrica perante a Receita Líquida.

## 5.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

O quadro apresentado na página anterior demonstra os resultados que foram obtidos nos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**. Destaca-se que:

- O volume financeiro do segmento industrial é extremamente superior se comparado ao varejo. A **Receita Líquida** auferida no mês de novembro de 2021 foi 38,58 vezes inferior àquela registrada pelo segmento fabril do Grupo;
- Observa-se que os **Custos das Mercadorias Vendidas** representaram 6% das receitas líquidas de novembro/21. O percentual é baixo quando comparado com o mês de outubro/21;
- As receitas obtidas foram suficiente para cobrir os **Custos** e as **Despesas Operacionais** em novembro de 2021;
- Diante do cenário acima exposto, as Recuperandas contabilizaram um **prejuízo contábil de R\$ 25.476,18** considerando o resultado acumulado de janeiro a novembro de 2021.





# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 6. ANÁLISE FINANCEIRA STS

- 6.1. STS Participações Societárias LTDA



## 6.2 Análise Financeira - STS Participações Societárias LTDA

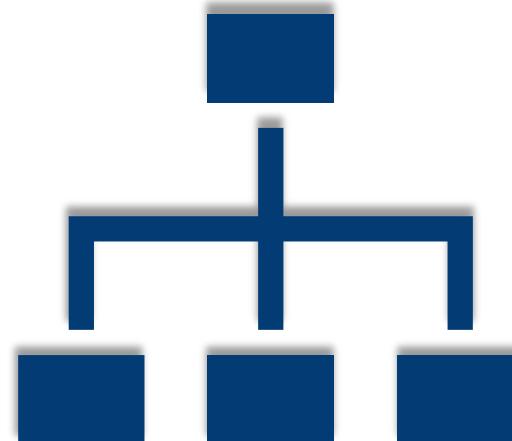
O objeto social da Recuperanda prevê a “participação societária e acionária em outras empresas” e a “locação e venda de imóveis próprios”.

Todavia, nota-se que **não há registro de participação societária** em outras empresas, **bem como de venda de imóveis**.

Conforme se pode apurar nos demonstrativos contábeis apresentados pela Devedora, as atividades resumem-se na locação de ativos. Nesse sentido, a Recuperanda auferiu um faturamento bruto de **R\$ 38.500,00** nos **onze primeiros meses de 2021** que advém de operações desta natureza.

Solicitados esclarecimentos a respeito da operação da STS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., os procuradores das Recuperandas afirmaram que a Empresa foi fundada em 01/04/2010 com o **objetivo de administrar e organizar** todo o Grupo Econômico da CONTRAMÃO. Todavia, por inúmeras situações econômicas, acabou se limitando a gerir os bens e a garantir as operações financeiras das demais empresas do Grupo.

As demais rubricas apresentam montantes e/ ou variações irrisórias e não serão escopo de análise minuciosa.





# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 7. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 7.1. Informações Adicionais



## 7.1 Informações Adicionais

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades das Empresas em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhes são impostas pela [Lei nº 11.101/2005](#).

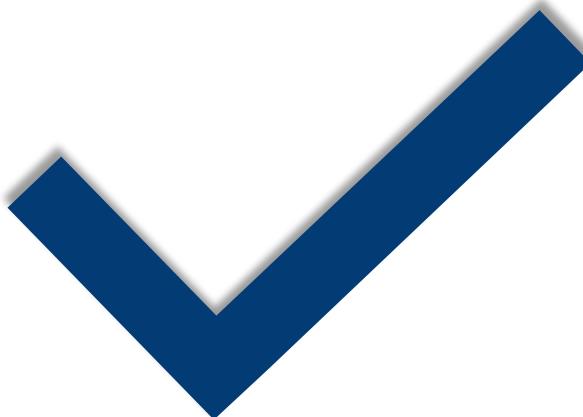
As Devedoras estão conseguindo **cumprir as obrigações contraídas após o ajuizamento** da Recuperação Judicial, tais como salários e fornecedores. Entretanto, **há diversos tributos em atraso**, conforme já destacado em tópico específico.

Fixados em R\$ 5 mil mensais, o honorários devidos à Administração Judicial estavam em dia até a data de elaboração deste relatório.

Cumpre destacar que, após o ajuizamento do procedimento recuperatório, **não foram vendidos bens do ativo imobilizado** do Grupo.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do [art. 64, da LRF](#),

nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do [art. 6º-A, da LRF](#).





# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 8. ANEXOS

- 8.1. Obrigações Ilíquidas

## 8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

| NÚM. DE PROCESSO          | LOCALIZAÇÃO                          | PARTES  | NATUREZA                                  | VALOR DA CAUSA              | SITUAÇÃO ATUAL                           |
|---------------------------|--------------------------------------|---|---|-----------------------------|--|
| 5001077-26.2020.8.24.0062 | TJSC-SJB - 2ª vara                   | Autor: N & C INDUSTRIA x Banco do Brasil  | Revisional                                | R\$ 3.623.342,97            | Concluso Decisão                         |
| 5001086-85.2020.8.24.0062 | TJSC-SJB - 2ª vara                   | Autor: N & C INDUSTRIA x Banco do Santander   | Revisional                                | R\$ 448.000,00              | Homologado acordo                        |
| 5001146-58.2020.8.24.0062 | TJSC-SJB - 2ª vara                   | Autor: N & C INDUSTRIA x Ascred   | Revisional                                | R\$ 344.423,83              | Agravo indeferido/recolhimento de custas |
| 5005174-71.2019.8.24.0008 | TJSC-Blumenau-5ª vara                | Autor: J. SERPA CONSTRUTORA x N & C INDUSTRIA e STS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA                                | Ex. Ação monitória                        | R\$ 320.000,00              | Homologação de Acordo                    |
| 5000191-27.2020.8.24.0062 | TJSC-SJB - 2ª vara                   | Autor ANDRETONI COMÉRCIO x Estado Santa Catarina  | AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL CUMULADA | R\$ 111.240,87              | Cumprimento Sentença                     |
| 5002359-02.2020.8.24.0062 | TJSC-SJB 1ª vara                     | Autor: Prime Fundo x Andregtoni   | Execução Título Extrajudicial             | R\$ 25.135,76               | Fase de Citação                          |
| 5000302-74.2021.8.24.0062 | TJSC-SJB - 2ª vara                   | Autor Banco Bradesco x Andregtoni   | Execução Título Extrajudicial             | R\$ 86.786,94               | Citação                                  |
| 5000355-55.2021.8.24.0062 | TJSC - SJB 1ª vara                   | Autor Banco Bradesco x Andregtoni   | Execução Título Extrajudicial             | R\$ 181.890,92              | Citação                                  |
| 5000303-59.2021.8.24.0062 | TJSC-SJB-1ª Vara                     | Autor Banco Bradesco x N&C Industri - Herminio  | Execução Título Extrajudicial             | R\$ 119.426,28              | protocolado pedido de suspensão          |
| 5004547-65.2020.8.24.0062 | TJSC-SJB-1ª Vara                     | Autor Prime Fundo de Investimentos x N & C Comercio   | Ação Monitória                            | R\$ 40.647,50               | citação                                  |
| 5003758-66.2020.8.24.0062 | TJSC-SJB-12ª Vara                    | Autor Banco Santander x N&C comercio- - Herminio e Kathlen  | Execução Título Extrajudicial             | R\$ 470.746,73              | Citação                                  |
| 0317183-70.2017.8.24.0033 | TJSC-Itajaí- Vara da Fazenda Pública | Autor N&C Industria x DELEGADO DA 2ª REGIONAL DA DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL E PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SC | Mandado de Segurança                      | R\$ 10.000,00               | Intimação                                |
| 5002647-47.2020.8.24.0062 | TJSC-SJB-2ªVARA                      | Autor CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO x N&C Industria  | Execução Título Extrajudicial             | sem acesso, Segredo Justiça | protocolado pedido de suspensão          |
| 5002583-37.2020.8.24.0062 | TJSC-SJB-2ªVARA                      | Autor CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO x N&C Industria  | Execução Título Extrajudicial             | sem acesso, Segredo Justiça | protocolado pedido de suspensão          |

## 8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é ré, conforme relação elencada abaixo:

| NÚM. DE PROCESSO          | LOCALIZAÇÃO   | PARTES   | NATUREZA   | VALOR DA CAUSA                 | SITUAÇÃO ATUAL   |
|---------------------------|---|--|--|--------------------------------|--|
| 5002460-39.2020.8.24.0062 | TJSC-SJB-2ª Vara                                    | Autor Estima Securitizadora x N&C Industria                    | Execução Título Extrajudicial  | sem acesso,<br>Segredo Justiça | Citação  |
| 5000084-22.2016.8.24.0062 | TJSC-SJB-1ª Vara                                    | Autor N&C Industria x ADL Bella Sul                            | Cumprimento Sentença   | R\$ 13.382,02                  | Aguardando Prazo                                       |
| 5002142-56.2020.8.24.0062 | TJSC-SJB 2ª Vara                                    | Autor Estado Santa Catarina                                    | Execução Fiscal  | R\$ 287.418,65                 | citação  |
| 5015875-57.2020.8.24.0008 | TJSC-BLU 1ª VARA BLUMENAU                           | Autor N&C Industria x Reserva Especial Comewrcio               | Incidente Desconsideração de Personalidade Jurídica  | R\$ 8.552,08                   | Intimação da Requerida                                 |
| 0308062-25.2019.8.24.0008 | TJSC-BLU 1ª Vara Cível                              | Autor N&C Industria x Reserva Especial Comewrcio               | Monitória  | R\$ 8.552,08                   | Suspensão  |
| 0302353-12.2017.8.24.0062 | TJSC-SJB 1ª vara                                    | Autor Estado de Santa Catarina x N&C Industria                 | Procedimento Comum   | R\$ 1.000,00                   | informação de endereço                                 |
| 0308062-25.2019.8.24.0008 | TJSC-BLU 1ª Vara Cível                              | Autor N&C Industria x Reserva Especial Comewrcio               | Monitória  | R\$ 8.552,08                   | Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica |
| 5001222-15.2019.8.24.0031 | TJSC-IND 1ª Vara de Indaiá                          | Autor N&C Industria x Loja Gente Inocente                      | Monitória  | R\$ 42.489,23                  | Informações de endereço do Réu                         |
| 5005898-41.2020.8.24.0008 | TJSC-Blu-2ª vara cível Blumenau                     | Autor J. Serpa Construtora x STS Participações                 | AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E PEDIDO DE CONCESSÃO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA | R\$ 260.000,00                 | Homologação de Acordo                                  |
| 5000405-81.2021.8.24.0062 | TJSC-SJB 1ª vara cível São João Batista             | Autor Bradesco x N&C Industria                                 | Execução de Título Extrajudicial   | R\$ 207.276,07                 | Citação  |
| 0002132-76.2020.8.16.0141 | TJPR-Realeza Vara Cível Realeza                     | Autor Luana Lesseux Toledo Casaril & CIA LTDA x N&C Industria  | Ação Declaratória de Inexistência de Débito  | R\$ 26.810,33                  | prazo Contestação                                      |
| 0001032-88.2020.8.16.0108 | TJPR-Maringá Juizado Especial Cível                 | Autor J & M COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA x N&C Industria e Comercio | Ação Declaratória de Inexistência de Débito  | R\$ 12.926,68                  | Contestação  |
| 1008779-93.2020.8.26.0011 | TJSP-SP 3ª Vara cível do Foro Regional de Pinheiros | Autor Prime Fundo de Investimentos x N & C Comercio            | Ação Monitória   | R\$ 40.647,50                  | protocolado pedido de suspensão                        |
| 1035096-13.2020.8.26.0114 | TJSP-SP-ASSIS 3ª vara cível do Foro de Assis        | Autor R de CF Passarini ME x N&C Industria e Comercio          | Ação Declaratória de Inexistência de Débito  | R\$ 11.074,80                  | protocolado pedido de suspensão                        |

## 8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

| NÚM. DE PROCESSO          | LOCALIZAÇÃO  | PARTES   | NATUREZA   | VALOR DA CAUSA               | SITUAÇÃO ATUAL   |
|---------------------------|--|--|--|------------------------------|--|
| 1005661-98.2020.8.26.0047 | TJSP-Assis 3ª Vara Cível de Assis                            | Autor LS Comercio de Roupas EIRELI - ME x N&C Industria Comercio                                 | Ação de Declaratória de Inexistencia de Débito   | R\$ 7.000,00                 | protocolado pedido de suspensão                            |
| 1005800-12.2020.8.26.0189 | TJSP-Fernandópolis Vara do Juizado Especial Cível e Criminal | Autor Bambolê Comércio de Confecções Fernandópolis Ltda EPP x N & C - Indústria de Calçados Ltda | AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA | R\$ 5.000,00                 | protocolado pedido de suspensão                            |
| 1003439-14.2020.8.26.0127 | TJSP-Carapicuíba Juizado Especial Cível de Carapicuíba       | Autor Raquel Faria Sabioni x N&c Indústria de Calçados Ltda                                      | AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA | R\$ 5.000,00                 | protocolado pedido de suspensão                            |
| 1003439-14.2020.8.26.0128 | TJSP-Carapicuíba Juizado Especial Cível de Carapicuíba       | Autor Raquel Faria Sabioni x N&c Indústria de Calçados Ltda                                      | AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA | R\$ 5.001,00                 | Sentença Condenatória                                      |
| 5000804-87.2021.8.24.0005 | TJSC-BC, Vara Regional de Direito Bancário                   | BANCO BRADESCO S.A x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA                                 | Execução Título Extrajudicial  | R\$ 156.073,08               | citação  |
| 5000586-59.2021.8.24.0005 | TJSC-BC, 3ª Vara Cível B.C                                   | BANCO BRADESCO S.A x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA                                 | Execução de Título Extrajudicial   | R\$ 224.919,76               | protocolado pedido de suspensão                            |
| 5004678-45.2020.8.24.0125 | TJSC-Itap., 2ª Vara Cível, ITAP.                             | PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA                        | Execução de Título Extrajudicial   | R\$ 4.969,05                 | citação  |
| 5002362-54.2020.8.24.0062 | TJSC/SJB, 2ª Vara Cível-SJB                                  | PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA                        | Execução de Título Extrajudicial   | R\$ 29.902,31                | Indicação de Bens a Penhora                                |
| 5020056-13.2020.8.24.0005 | TJSC-BC, Vara de Direito Bancário                            | BANCO DO BRASIL S.A. x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA                               | Monitória  | R\$ 254.389,72               | citação  |
| 5002362-54.2020.8.24.0062 | TJSC - 2ª Vara de SJB  | Autor: Prime Fundo x Ana Carol   | Ação de Execução   | R\$ 29.902,31                | Manifest. Recup. + autor alega fraude da Terc. Maria Julia |
| 5002460-39.2020.8.24.0062 | TJSC - 1ª Vara de SJB  | Autor: Estima Securit. Kathlen, Hermínio e N&C   | Execução de Título Extrajudicial   | R\$ 87.768,17+acresc         | citação  |
| 5002306-17.2020.8.13.0324 | TJMG - JEC Itajubá   | Autor: Leandro Anselmo x N&C   | inclusão de cadastro de inadimplentes  | R\$10.000+correç+jur 12% a.a | Sentença Condenatória                                      |

## 8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

| NÚM. DE PROCESSO          | LOCALIZAÇÃO                                | PARTES                                       | NATUREZA  | VALOR DA CAUSA   | SITUAÇÃO ATUAL  |
|---------------------------|--|--|---|------------------|---|
| 0002047-72.2020.8.16.0147 | TJPR - JEC Rio Branco do Sul               | Autor: Andressa Stresser                     | Indenização por dano moral                            | R\$ 20.900,00    | Audiência de conc. em 29/04/ às 12h30min                      |
| 5002049-89.2020.8.13.0324 | TJMG - JEC Itajubá                         | Autor: Leandro Anselmo x N&C                 | inclusão de cadastro de inadimplentes                 | R\$ 10.000,00    | Audiência de conc. 14/05/2021, às 12h30min e emenda à inicial |
| 0023458-87.2020.8.05.0080 | TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA                | Autor: J Cruz Teles Confeccoes x N&C         | Indenização por dano moral                            | R\$ 30.000,00    | intimação de audiência/pendente de reagendar                  |
| 0023467-49.2020.8.05.0080 | TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA                | Autor: TC TELES x N&C                        | Indenização por dano moral e material                 | R\$ 30.000,00    | intimação de audiência/pendente de reagendar                  |
| 1020276-24.2021.8.26.0576 | TJSP - JEC São José do Rio Preto           | Autor: Pequeno Luxo - Anne C Pianta ME       | Sustação de protesto                                  | R\$ 11.287,21    | protocolado pedido de suspensão                               |
| 1000407-44.2021.8.26.0069 | TJSP - Vara Única de Bastos                | Autor: Tais Negreiro Dohashi x N&C           | Inexistência de Débito c/ dano moral                  | R\$ 128.349,35   | protocolado pedido de suspensão                               |
| 5000405-81.2021.8.24.0062 | TJSC - 2ª Vara SJB                         | Autor: Bradesco x Herminio NC e STS          | Execução de Título Extrajudicial                      | R\$ 207.276,07   | tentativa de citação  |
| 5001276-14.2021.8.24.0062 | TJSC - 2ª Vara SJB                         | Autor: Meta Fundo de Investimento x Hermínio | Execução de Título Extrajudicial                      | R\$ 173.152,77   | protocolado pedido de suspensão                               |
| 1000874-78.2021.8.26.0180 | TJSP - Comarca de Espírito Santo do Pinhal | Autor: RTPS Comercio de Roupas x NC          | declaratória de inexigibilidade de débito e repetição | R\$ 10.930,06    | citação   |
| 5000405-81.2021.8.24.0062 | TJSC - 2ª Vara SJB                         | Autor: Banco Bradesco x Herminio, NC e STS   | Execução de Título Extrajudicial                      | R\$ 207.276,07   | protocolado pedido de suspensão                               |
| 5001086-85.2020.8.24.0062 | TJSC - 2ª Vara SJB                         | Autor: NC x Santander                        | ação revisional - reajuste de prestações              | R\$ 448.000,00   | baixa definitiva  |
| 5000586-59.2021.8.24.0005 | TJSC - 3ª Vara Cível de Balneário Camboriú | Autor: Bradesco x Ana Carol e Kathlen        | Execução de Título Extrajudicial                      | R\$ 224.919,76   | protocolado pedido de suspensão                               |
| 1040288-32.2021.8.26.0100 | TJSP - 25ª Vara Cível                      | Autor: Banco Safra x NC                      | Execução de Título Extrajudicial                      | R\$ 916.983,88   | protocolado pedido de suspensão                               |
| 1045264-82.2021.8.26.0100 | TJSP - 28ª Vara Cível                      | Autor: Banco Daycoval x NC                   | Execução de Título Extrajudicial c/c arresto liminar  | R\$ 1.687.036,80 | protocolado pedido de suspensão                               |

## 8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

| NÚM. DE PROCESSO          | LOCALIZAÇÃO                                   | PARTES   | NATUREZA                                  | VALOR DA CAUSA | SITUAÇÃO ATUAL                  |
|---------------------------|---|--|---|----------------|---------------------------------|
| 0004237-63.2020.8.16.0064 | TJPR - Vara Cível de Castro                   | Autor: H. Silvane Aardoom x NC                                     | Tutela de urgência em caráter antecedente | R\$ 1.165,10   | protocolado pedido de suspensão |
| 5001538-98.2021.8.21.0109 | TJRS - 1ª Vara da Comarca de Marau            | Autor: Camile Marcon x NC e Banco Daycoval                         | inexistência de débito                    | R\$ 11.604,08  | protocolado pedido de suspensão |
| 0023467-49.2020.8.05.0080 | TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA                   | Autor: TC TELES x N&C  | obrigação de fazer c/c indenização        | R\$ 35.000,00  | Citação                         |
| 0023458-87.2020.8.05.0080 | TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA                   | Autor: J Cruz Teles Confeccoes x N&C                               | obrigação de fazer c/c indenização        | R\$ 35.000,00  | citação                         |
| 5001424-25.2021.8.24.0062 | TJBA - 2ª VARA DE SÃO JOÃO BATISTA            | BANCO DO BRADESCO X GUILHERMINA SANTOS                             | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL          | R\$ 364.618,16 | protocolado pedido de suspensão |
| 0802145-59.2020.8.14.0024 | TJPA - 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - ITAITUBA | M.E. DE SOUZA KONZEN X NC  | protesto indevido de título               | R\$ 42.088,00  | protocolado pedido de suspensão |
| 5020056-13.2020.8.24.005  | TJSC - VARA REGIONAL DE DIREITO BANCÁRIO - BC | BANCO DO BRASIL S.A. x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA | Ação Monitória                            | R\$ 254.389,72 | protocolado pedido de suspensão |
| 5000934-03.2021.8.24.0062 | TJSC - 2 VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA  | BANCO DO BRASIL X NC   | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL          | R\$ 322.343,40 | protocolado pedido de suspensão |
| 5001478-28.2021.8.24.0082 | TJSC - 7ª VARA CÍVEL DE FLORIANÓPOLIS         | ASCREC SECURITIZADORA X NC   | EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL         | R\$ 395.810,17 | protocolado pedido de suspensão |
| 5002131-90.2021.8.24.0062 | TJSC - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA | BANCO BRADESCO S.A. X GUILHERMINA SANTOS                           | Monitória                                 | R\$ 198.004,25 | protocolado pedido de suspensão |
| 5008923-50.2021.4.04.7208 | JFSC - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAJAI           | CAIXA ECONOMICA X NC, HERMINIO E KATHLEN                           | EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL          | R\$ 65.405,23  | Citação                         |
| 5002362-54.2020.8.24.0062 | TJSC 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA   | PRIME FUNDO DE INVESTIMENTOS X ANA CAROL COMERCIO                  | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL          | R\$ 29.902,31  | intimação                       |

## 8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

| NÚM. DE PROCESSO          | LOCALIZAÇÃO                                    | PARTES   | NATUREZA                                       | VALOR DA CAUSA | SITUAÇÃO ATUAL                  |
|---------------------------|--|--|--|----------------|---------------------------------|
| 5005898-41.2020.8.24.0008 | TJSC - 2ª VARA CÍVEL DE BLUMENAU               | J. SERPA CONSTRUTORA X STS PARTICIPAÇÕES'                                    | CONTRATOS                                      | R\$ 27.911,18  | Sentença transação              |
| 5001276-14.2021.8.24.0062 | TJSC - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA  | META SECURITIZADORA E META FUNDO DE INVESTIMENTO X HERMINIO OSMAR DOS SANTOS | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL                | R\$ 173.152,77 | CITAÇÃO                         |
| 5002049-89.2020.8.13.0324 | TJMG - JEC Itajubá                             | LEANDRO ANSELMO X NC   | IMCLUSÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES          | R\$ 10.000,00  | intimação-sentença              |
| 5001276-14-2021.8.24.0062 | TJSC - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA  | META FUNDO DE INVESTIMENTOS X HERMINIO OSMAR DOS SANTOS                      | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL                | R\$ 173.152,77 | protocolado pedido de suspensão |
| 5005898-41.2020.8.24.0008 | TJSC 2ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU            | J. SERPA CONSTRUTORA X STS PARTICIPAÇÕES'                                    | RESOLUÇÃO CONTRATUAL E DANOS                   | R\$ 27.911,18  | BAIXA DEFINITIVA                |
| 502399-47.2021.8.24.0062  | TJSC 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA    | EXCLUSIVO DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTOS X KATHLEN E HERMÍNIO             | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL                | R\$ 398.005,37 | protocolado pedido de suspensão |
| 5008923-50.2021.4.04.7208 | TJSC 3ª VF DE ITAJÁI                           | CAIXA ECONOMICA X NC, HERMINIO E KATHLEN                                     | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL                | R\$ 65.405,23  | protocolado pedido de suspensão |
| 5002049-89.2020.8.13.0324 | UNIDADE JURISDICIONAL DA COMARCA DE ITAJUBÁ-MG | LEANDRO ANSELMO MARTINS BATISTA-ME X NC                                      | INCLUSÃO INDEVIDA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES | R\$ 10.000,00  | Sentença Condenatória           |
| 5027054-97.2021.4.04.7200 | 9ª VARA FEDERAL DE FLORIANÓPOLIS               | UNIÃO X NC   | EXECUÇÃO FISCAL                                | R\$ 881.403,79 | protocolado pedido de suspensão |
| 0002047-72.2020.8.16.0147 | JEC DE RIO BRANCO - PR                         | ANDRESSA STRESSER X NC   | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - INDENIZAÇÃO          | R\$ 20.900,00  | protocolado pedido de suspensão |
| 0005725-87.2020.8.26.0189 | tjsp - foro de fernandópolis                   | BAMBOLÊ COMERCIO X NC  | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DANO MORAL           | R\$ 5.221,05   | protocolado pedido de suspensão |

## 8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

| NÚM. DE PROCESSO          | LOCALIZAÇÃO                                       | PARTES  | NATUREZA                         | VALOR DA CAUSA   | SITUAÇÃO ATUAL              |
|---------------------------|---|---|----------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 5037520-53.2021.4.04.7200 | JFSC- 9VF de Florianópolis                        | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL X N&C                | EXECUÇÃO FISCAL                  | R\$ 2.569.107,19 | citação                     |
| 5014170-12.2021.4.04.7208 | JFSC - 3VF de Itajaí                              | CEF X N&C                                     | Monitória                        | R\$ 69.203,36    | citação                     |
| 0023458-87.2020.8.05.0080 | TJBA - 1 Vara JEC Feira de Santana                | J CRUZ TELES CONFECCOES X N&C                 | INDENIZACAO DANO MORAL           | R\$ 30.000,00    | sentença                    |
| 0023467-49.2020.8.05.0080 | TJBA - 1 Vara JEC Feira de Santana                | TC TELES X N&C                                | INDENIZACAO DANO MORAL           | R\$ 30.000,00    | sentença                    |
| 5000632-71.2021.8.24.0062 | TJSC - 2ª Vara SJB                                | Autor: Banco Bradesco x Ind .com. Guilhermina | Execução de Título Extrajudicial | R\$ 127.704,84   | pedido de penhora e renajud |
| 1000280-35.2021.8.26.0125 | TJSP - Vara Cível de Capivari                     | Autor: Branyl Comércio x N&C                  | Ação de Execução                 | 33.033,00        | citação                     |
| 0001032-88.2020.8.16.0108 | TJPR - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ | J&M COMERCIO DE ROUPAS                        | INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL       | R\$ 12.926,68    | intimação                   |
| 5027054-97.2021.4.04.7200 | TJSC - 9ªVF DE FLORIANÓPOLIS                      | UNIÃO X NC                                    | EXECUÇÃO FISCAL                  | R\$ 881.403,79   | citação                     |



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 9. GLOSSÁRIO

- 9.1. Glossário

## 9.1 Glossário

- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante, ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques  
Coordenador Geral  
OAB/SC 50.278



Victória Klein  
Advogada corresponsável  
OAB/SC 52.615



Gabriel Masiero  
Equipe Jurídica



Daniel Kops  
Equipe Contábil  
CRC 96.647/O-9



Felipe Camardelli  
Equipe Contábil  
CRA 31.349/O



Isabela Zeferino Reinaldo  
Equipe Contábil



BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

